



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos	
E-mail: diretoria1@crcsc.org.br	Matrícula: 084

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para sua atuação dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
2. Descrição sucinta do objeto
Três inscrições no evento “IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais”, da empresa Silp Eventos e Treinamentos. O evento tem como objetivo principal a capacitação e reciclagem sobre a atividade de fiscalização; Foco em planejamento, execução e supervisão das fiscalizações; Desenvolvimento de habilidades no processo ético-disciplinar.
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Justificativa: Demanda prevista no PAC; item 28, capacitação para Diretoria Institucional com valor de R\$ 2.000,00; item 48, capacitação para o Departamento de Fiscalização com o valor de R\$ 6.000,00; e item 113, capacitação para o Departamento Jurídico com valor de R\$ 2.000,00
4. Projeto do Plano de Trabalho:
5005 - Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos
5. Conta-Contábil:
6.3.1.3.02.01.011 - Seleção, Treinamento e Org/Aplicação de Exames
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
Evento presencial, a ser realizado nos dias 14 a 16 de maio de 2025, em período integral, em Brasília/DF.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Cláudio da Silva Petronilho
2. Carlos Vinícius Gonçalves
3. Roberta Germani



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 24/02/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730525** e o código CRC **D2079451**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0730525



IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

SOBRE O EVENTO:

O MAIOR ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS!

EMENTA:

Capacitação para Agentes Fiscais; Atividades Finalísticas Fiscalizatórias e prestação de contas; Processo Ético disciplinar; Abuso de Autoridade; Uso de tecnologia na Fiscalização; Dosimetria de sanções; Regras processuais e recursos comuns nos Conselhos; Higienização da Base de dados e LGPD.

OBJETIVOS:

Capacitação e reciclagem sobre a atividade de fiscalização;
Foco em planejamento, execução e supervisão das fiscalizações;
Desenvolvimento de habilidades no processo ético-disciplinar;

MOTIVOS PARA PARTICIPAR:

- ★ Busca de caminhos para a efetividade na fiscalização;
- ★ Busca de soluções para as denúncias contra o exercício legal da profissão;
- ★ Detalhamento na execução dos procedimentos de natureza ética e disciplinar;
- ★ Debate sobre a Unicidade dos Sistemas de Profissões e o impacto na atividade preponderante;
- ★ Esclarecimentos de dúvidas sobre pontos polêmicos da fiscalização profissional.

PÚBLICO ALVO:

- Agentes Fiscais;
- colaboradores em geral das Unidades de Fiscalização;
- Conselheiras e Conselheiros de Comissões de Ética e Fiscalização;
- Diretores-Executivos; Procuradores;
- Assessores Jurídicos;
- Coordenadores de Fiscalização;
- Controladores e demais interessados como membros da Alta Administração ou do corpo funcional das Entidades.



DATA: 14 A 16 DE MAIO



CARGA HORÁRIA: 20 HORAS



LOCAL: BRASÍLIA - DF

INCLUSO:

- Material Didático.
- Material de apoio.
- Apostila exclusiva.
- Pasta personalizada, caneta e bloco de anotações.
- Certificado digital
- Coffee Break



IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

COORDENAÇÃO TÉCNICA

ALBERTO CÂMARA

Diretor de Fiscalização das Ações Estratégicas do Poder Executivo

Auditor Federal de Controle Externo no TCU, atualmente Diretor de Fiscalizações das Ações Estratégicas do Poder Executivo e Controle Externo (Diape). Mestrando em Controle da Administração Pública e Instrutor no Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU). Experiência em funções de liderança no TCU, incluindo Diretor de Fiscalização dos Conselhos Profissionais e Diretor de Produtos de Análise de Dados. Formação acadêmica sólida, com graduação em Matemática e Contabilidade (UnB) e especializações em Controladoria e Finanças Empresariais (UFLA), Direito Público (Esur) e Governança de TIC (UnB/ISC).



PAULO PORTO

Pós-graduado Magistratura, em Contratos Administrativos e em Gestão Pública

Consultor e Coordenador Técnico e Científico da Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, com sólida formação acadêmica: MBA em Licitações e Contratos Administrativos (UCAM), pós-graduação em Gestão Público-Legislativa (USP) e Direito para a Magistratura (EMERJ), além de graduação em Direito (PUC-Rio). Possui 12 anos de experiência no Conselho Federal dos Representantes Comerciais, ocupando cargos como Gerente Geral e Chefe da Procuradoria-Geral no Conselho Regional de São Paulo. Atua ministrando treinamentos para Autarquias Profissionais, com ampla experiência no setor público e aprovações em concursos de alto nível.



LAURO AUGUSTO PINHEIRO

Pós-graduado em Direito Empresarial e Tributário

Pós-graduado em Direito Empresarial e em Direito Tributário pela Universidade Católica do Salvador-UCSAL, especialista em International Commercial Contracts pela Università di Bologna, advogado do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 2ª Região (SP) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, ex-advogado do Conselho Federal de Fonoaudiologia e ex-membro da Comissão de Assessoramento Técnico do Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas.





IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

PALESTRANTES

JOÃO DIONÍSIO

Diretor de Fiscalização dos Conselhos Profissionais. (Diconp) - TCU

Diretor da Diretoria de Fiscalização dos Conselhos Profissionais (a partir de 2025), com formação em Economia e Direito. Atuante no TCU desde 1994, exerceu funções como Assessor, Diretor e Secretário, incluindo a titularidade das unidades de SC, ES e PR. Representante do TCU na Rede de Controle, instrutor e palestrante em diversas instituições, como Assembleias Legislativas, Tribunais de Contas e Conselhos Profissionais. De 2020 a 2024, atuou na SEINFRA PORTO FERROVIAS, coordenando auditorias operacionais relacionadas a concessões ferroviárias e prestação de serviços.



LUCAS DIAS

Advogado Mestre em Políticas Públicas e Governo pela Fundação Getúlio Vargas

Mestre em Políticas Públicas e Governo pela Fundação Getúlio Vargas (2022), possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2009) e especialização em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2018). Associado do Laboratório Experimental de Políticas Públicas, EPPG-FGV, desenvolve pesquisas com foco em integridade pública, economia comportamental e inovação (<https://eppg.fgv.br/laboratorio-experimental-de-politicas-publicas-lab-lepp>). Atualmente é Controlador do Sistema CFMV/CRMVs



EUDES BOAVENTURA

Auditor Federal de Controle Externo Tribunal de Contas da União- TCU

Auditor Federal de Controle Externo

Tribunal de Contas da União

Graduado em Administração e em Ciências Contábeis. Especialista em Perícia e Auditoria e em Direito Administrativo.





IV FÓRUM NACIONAL

**DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS
PROFISSIONAIS**

PALESTRANTES

DISNEY ROSSETI

Delegado da Polícia Federal, Mestre em Direito e Políticas Públicas



Delegado da Polícia Federal desde 1999, com vasta experiência em combate ao crime organizado, atuando em diversos cargos de liderança, como Chefe da Divisão de Operações da Diretoria de Inteligência, Diretor da Academia Nacional de Polícia e Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo. Foi também Adido Policial Federal em Roma/Itália e Diretor-Executivo da Polícia Federal até 2020. Atualmente, está na Corregedoria-Geral da Polícia Federal, atuando na área disciplinar. Formado em Direito pela Universidade Federal Fluminense, com especializações em Gestão de Segurança Pública e Ciências Criminais, além de Mestrado em Direito e Políticas Públicas. Foi instrutor e palestrante sobre temas como Crime Organizado, Inteligência Policial e Compliance, com diversos artigos publicados.

BIANCA DREYER

Graduada em Relações Públicas, mestre e doutora em Ciências da Comunicação pela ECA-USP



Graduada em Relações Públicas, doutora e mestre em Ciências da Comunicação pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP). É diretora/fundadora da Relatio, empresa que atua com Gestão Integrada de Negócios e Relações Públicas para o setor público; é especialista em planejamento estratégico para Conselhos de Fiscalização Profissional; é palestrante; é professora de pós-graduação; tem mais de 10 anos de experiência em empresas nacionais e multinacionais; é autora de diversos artigos e de três livros.



IV FÓRUM NACIONAL

DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS
PROFISSIONAIS

PROGRAMAÇÃO

 **14/05 – QUARTA-FEIRA**

08h:30 às 09h:45

CREDENCIAMENTO

09h:45

ABERTURA

10h:00 às 11h:15

PALESTRA INICIAL

 **JOÃO DIONÍSIO**

Planejamento, Execução e Supervisão Federal das Fiscalizações – achados do Acórdão 453/2023 – TCU

11h:10 às 12h:30

PALESTRA 02

 **ALBERTO CÂMARA**

Unicidade dos Sistemas de Fiscalização Profissional: Eficiência, Transparência e Equidade.

12h:30 às 14h:00

INTERVALO ALMOÇO (LIVRE)

14h:00 às 15h:30

PAINEL 01

 **EUDES BOAVENTURA**

Estratégico e Supervisão da Fiscalização Profissional: caminhos para a efetividade

15h:30 às 16h:00

INTERVALO COFFEE BREAK

16h:00 às 17h:30

OFICINA 01

 **LUCAS DIAS**

Fiscalização baseada em riscos: como selecionar melhor o que fazer?

17h:30

ENCERRAMENTO DO DIA

PROGRAMAÇÃO

 14/05 – QUARTA-FEIRA

08h:30 às 09h:45

CREDENCIAMENTO

09h:45

ABERTURA

10h:00 às 11h:15

PALESTRA INICIAL

 JOÃO DIONÍSIO

Planejamento, Execução e Supervisão Federal das Fiscalizações – achados do Acórdão 453/2023 – TCU

11h:10 às 12h:30

PALESTRA 02

 ALBERTO CÂMARA

Unicidade dos Sistemas de Fiscalização Profissional: Eficiência, Transparência e Equidade.

12h:30 às 14h:00

INTERVALO ALMOÇO (LIVRE)

14h:00 às 15h:30

PAINEL 01

 EUDES BOAVENTURA

Estratégico e Supervisão da Fiscalização Profissional: caminhos para a efetividade –

15h:30 às 16h:00

INTERVALO COFFEE BREAK

16h:00 às 17h:30

OFICINA 01

 LUCAS DIAS

Fiscalização baseada em riscos: como selecionar melhor o que fazer? –

17h:30

ENCERRAMENTO DO DIA



IV FÓRUM NACIONAL

DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS
PROFISSIONAIS

PROGRAMAÇÃO

 15/05 – QUINTA-FEIRA

08h:30 às 10h:00

PALESTRA 03

 EM BREVE

O planejamento das fiscalizações e a coerência entre a demanda por fiscalizações e a despesa efetiva com a atividade preponderante

10h:00 às 10h:30

INTERVALO COFFEE BREAK

10h:30 às 12h:00

PAINEL 02

 DISNEY ROSSETI

O Processo Administrativo Ético-Disciplinar

12h:30 às 14h:00

INTERVALO ALMOÇO (LIVRE)

14h:00 às 15h:30

PAINEL 03

 LAURO PINHEIRO

O exercício ilegal da profissão: processamento e comunicação ao Ministério Público

15h:30 às 16h:00

INTERVALO COFFEE BREAK

16h:00 às 17h:30

OFICINA 02

 DISNEY ROSSETI E LAURO PINHEIRO

Principais ferramentas de execução de um procedimento administrativo de natureza ética-disciplinar e fiscalizatório

17h:30

ENCERRAMENTO DO DIA

PROGRAMAÇÃO

 15/05 – QUINTA-FEIRA

08h:30 às 10h:00

PALESTRA 03

 EM BREVE

O planejamento das fiscalizações e a coerência entre a demanda por fiscalizações e a despesa efetiva com a atividade preponderante

10h:00 às 10h:30

INTERVALO COFFEE BREAK

10h:30 às 12h:00

PAINEL 02

 DISNEY ROSSETI

O Processo Administrativo Ético-Disciplinar

-

12h:30 às 14h:00

INTERVALO ALMOÇO (LIVRE)

14h:00 às 15h:30

PAINEL 03

 LAURO PINHEIRO

O exercício ilegal da profissão: processamento e comunicação ao Ministério Público

-

15h:30 às 16h:00

INTERVALO COFFEE BREAK

16h:00 às 17h:30

OFICINA 02

 DISNEY ROSSETI E LAURO PINHEIRO

Principais ferramentas de execução de um procedimento administrativo de natureza ética-disciplinar e fiscalizatório

17h:30

ENCERRAMENTO DO DIA



IV FÓRUM NACIONAL

DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS
PROFISSIONAIS

PROGRAMAÇÃO



16/05 – SEXTA-FEIRA

08h:30 às 10h:00

PALESTRA 04

 **PAULO PORTO**

Dúvidas frequentes sobre a atividade fiscalizatória no âmbito dos Conselhos Profissionais

10h:00 às 11h:00

OFICINA 03

 **PAULO PORTO E LAURO PINHEIRO**

Construindo Soluções

-

11h:00 às 11h:30

INTERVALO COFFEE BREAK

11h:30 às 12h:45

APRESENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Cada grupo terá 10 minutos para apresentar no palco o seu caso concreto e a respectiva solução criada, com comentários dos Coordenadores e dos demais participantes

12h:45 às 13h:30

PÓDIO DA FISCALIZAÇÃO: VOTAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES E PREMIAÇÃO PARA AS 3 MELHORES SOLUÇÕES.

13h:30

ENCERRAMENTO

PROGRAMAÇÃO



16/05 – SEXTA-FEIRA

08h:30 às 10h:00

PALESTRA 04

 **PAULO PORTO**

Dúvidas frequentes sobre a atividade fiscalizatória no âmbito dos Conselhos Profissionais

10h:00 às 11h:00

OFICINA 03

 **PAULO PORTO E LAURO PINHEIRO**

Construindo Soluções

-

11h:00 às 11h:30

INTERVALO COFFEE BREAK

11h:30 às 12h:45

APRESENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Cada grupo terá 10 minutos para apresentar no palco o seu caso concreto e a respectiva solução criada, com comentários dos Coordenadores e dos demais participantes

12h:45 às 13h:30

PÓDIO DA FISCALIZAÇÃO: VOTAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES E PREMIAÇÃO PARA AS 3 MELHORES SOLUÇÕES.

13h:30

ENCERRAMENTO



IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

AS INSCRIÇÕES ESTÃO DIVIDAS EM TRÊS LOTES:

INVESTIMENTO:

1º lote	10 de Janeiro até 10 de Março	R\$3.690,00
2º lote	11 de Março até 30 de Abril	R\$3.990,00
3º lote	01 de Maio até 14 de Maio	R\$4.350,00

CONDIÇÃO ESPECIAL:

Conheça nossos pacotes diferenciados aplicados em nossos Eventos e Treinamentos. Consulte-nos para valores em grupo



Chave pix:
28.787.023/0001-07



Boleto



Agência: 1458-3
C/C: 29.704-6



Agência: 1236
C/C: 13001269-4

Agora você pode parcelar sua inscrição via boleto e garantir sua participação nesse evento imperdível

Política de cancelamento:

O cancelamento de inscrição deverá ser solicitado em até 07 dias corridos que antecedem o curso/ evento, após o prazo a carta de crédito será no percentual de 50% do valor pago considerando os custos da SILP treinamentos. Anterior a este prazo, deverá ser encaminhado e-mail com justificativa/motivo do cancelamento.

Carta de crédito:

As cartas de crédito deverão ser utilizadas em até 06 meses contados a partir da data do pagamento, posteriormente serão expiradas.

contato@silp.com.br

WhatsApp: (41) 9 9151-5593

Telefone: (41) 3527-7703

www.silp.com.br



RE: Solicitação de Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025

De Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Data Sex, 21.02.2025 15:41

Para Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Cc Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Prezados,

Bom dia,

Considerando justificativas da área demandante e manifestação da coordenação do departamento de governança e conformidade deste Regional, autorizo a inclusão.

Devolvo para providências. À disposição.

Atenciosamente,



CLEBER DIAS

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | diretor.administrativo@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7041

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 17:38

Para: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: Solicitação de Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025

Prezado,

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Considerando a importância das capacitações para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização do devido procedimento administrativo legal de contratação na administração pública, pelo Departamento de Infraestrutura;

Considerando o interesse pela Alta Administração pela contratação do objeto de contratação solicitado;

Considerando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no curso em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para sua atuação;

Considerando relevância do evento e os temas abordados.

Acolhe-se respectiva solicitação de inclusão no PCA 2025.

Atenciosamente,



MARTINHO NUNES SANTANA NETO

Coordenador/Contador CRCSC 021513/O

Departamento de Governança e Conformidade

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.governanca@crcsc.org.br | +55(48)3027-7022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 17:31

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Assunto: Solicitação de Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025

Prezado

Coordenador de Governança e Conformidade

Devido não estar previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, solicito inclusão do Objeto abaixo descrito, conforme justificativa e valor estimado.

Descrição do Objeto (*)	Três inscrições no evento “IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais”, da empresa Silp Eventos e Treinamentos. O evento tem como objetivo principal o capacitação e reciclagem sobre a atividade de fiscalização; Foco em planejamento, execução e supervisão das fiscalizações; Desenvolvimento de habilidades no processo ético-disciplinar.
Justificativa de inclusão e imprevisibilidade no PCA atual (*)	A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para sua atuação dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
Valor estimado (*)	R\$3.690,00 x 3 inscrições = R\$11.070,00
Informações adicionais (opcional)	Evento presencial, a ser realizado nos dias 14 a 16 de maio de 2025, em período integral, em Brasília/DF.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado).
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 03/03/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Sabrina de Matos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0730525).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738480** e o código CRC **C83F2B22**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de três inscrições no evento “IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais”, da empresa Silp Eventos e Treinamentos, a ser realizado nos dias 14 e 16 de maio de 2025 – Processo SEI n.º 9079626110000696.000002/2025-69.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 03/03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 28/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739822** e o código CRC **DDF84D71**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000696.000002/2025-69.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Sabrina de Matos	Matrícula:	084
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Objeto:	Aquisição de três inscrições no evento “IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais”, da empresa Silp Eventos e Treinamentos, a ser realizado nos dias 14 e 16 de maio de 2025.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 28/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739862** e o código CRC **6200DF82**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0739862

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 018/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 019/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 06/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740398** e o código CRC **BAAB176C**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0740398

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 019/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 03/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740402** e o código CRC **016BC0A5**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0740402

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 019/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740407** e o código CRC **E66BCF61**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0740407

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 018/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740411** e o código CRC **4F1CAC0D**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0740411

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Sabrina de Matos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 84, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 019/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sabrina de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 28/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740431** e o código CRC **816B995E**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0740431



**IV FÓRUM
NACIONAL**
DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS
PROFISSIONAIS

Curitiba, 24 de março de 2025.

VEM AÍ O MAIOR EVENTO
PARA CAPACITAÇÃO DE
AGENTES FISCAIS!
»



**IV FÓRUM
NACIONAL**
DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS
PROFISSIONAIS

BRASÍLIA - DF 14 À 16 DE MAIO

REALIZAÇÃO: **SILP**
APOIO: **implanta**

A

Sra. Pâmela.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina - CRC-SC.

IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

14 A 16 DE MAIO DE 2025.

Carga Horária: 20 horas.

(8h30 às 12h30 / 14h às 17h30)

BRASÍLIA-DF

EMENTA

Capacitação para Agentes Fiscais; Atividades Finalísticas Fiscalizatórias e prestação de contas; Processo Ético disciplinar; Abuso de Autoridade; Uso de tecnologia na Fiscalização; Dosimetria de sanções; Regras processuais e recursos comuns nos Conselhos; Higienização da Base de dados e LGPD.

OBJETIVO

Capacitação e reciclagem sobre a atividade de fiscalização; Foco em planejamento, execução e supervisão das fiscalizações; Desenvolvimento de habilidades no processo ético-disciplinar.

(41) 99151-5593
CONTATO@SILP.COM.BR
SILP.COM.BR

SILP EVENTOS E
TREINAMENTOS



IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

Busca de caminhos para a efetividade na fiscalização; Busca de soluções para as denúncias contra o exercício legal da profissão; Detalhamento na execução dos procedimentos de natureza ética e disciplinar; Debate sobre a Unicidade dos Sistemas de Profissões e o impacto na atividade preponderante; Esclarecimentos de dúvidas sobre pontos polêmicos da fiscalização profissional.

PÚBLICO-ALVO

Agentes Fiscais; colaboradores em geral das Unidades de Fiscalização; Conselheiras e Conselheiros de Comissões de Ética e Fiscalização; Diretores-Executivos; Procuradores; Assessores Jurídicos; Coordenadores de Fiscalização; Controladores e demais interessados como membros da Alta Administração ou do corpo funcional das Entidades.

PALESTRANTE

ALBERTO CÂMARA

Diretor de Fiscalização das Ações Estratégicas do Poder Executivo Auditor Federal de Controle Externo no TCU, atualmente Diretor de Fiscalizações das Ações Estratégicas do Poder Executivo e Controle Externo (Diape). Mestrando em Controle da Administração Pública e Instrutor no Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU). Experiência em funções de liderança no TCU, incluindo Diretor de Fiscalização dos Conselhos Profissionais e Diretor de Produtos de Análise de Dados. Formação acadêmica sólida, com graduação em Matemática e Contabilidade (UnB) e especializações em Controladoria e Finanças Empresariais (UFLA), Direito Público (Esur) e Governança de TIC (UnB/ISC).

PAULO PORTO

Pós-graduado Magistratura, em Contratos Administrativos e em Gestão Pública Consultor e Coordenador Técnico e Científico da Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, com sólida formação acadêmica: MBA em Licitações e Contratos Administrativos (UCAM), pós-graduação em Gestão Público Legislativa (USP) e Direito para a Magistratura (EMERJ), além de graduação em Direito (PUC-Rio). Possui 12 anos de experiência no Conselho Federal dos Representantes Comerciais, ocupando cargos como Gerente Geral e Chefe da Procuradoria-Geral no Conselho Regional de São Paulo. Atua ministrando treinamentos para Autarquias Profissionais, com ampla experiência no setor público e aprovações em concursos de alto nível.



IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

LAURO AUGUSTO PINHEIRO

Pós-graduado em Direito Empresarial e Tributário Pós-graduado em Direito Empresarial e em Direito Tributário pela Universidade Católica do Salvador-UCSAL, especialista em International Commercial Contracts pela Università di Bologna, advogado do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 2a Região (SP) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, ex-advogado do Conselho Federal de Fonoaudiologia e ex-membro da Comissão de Assessoramento Técnico do Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas.

JOÃO DIONÍSIO

Diretor de Fiscalização dos Conselhos Profissionais. (Diconp) - TCU Diretor da Diretoria de Fiscalização dos Conselhos Profissionais (a partir de 2025), com formação em Economia e Direito. Atuante no TCU desde 1994, exerceu funções como Assessor, Diretor e Secretário, incluindo a titularidade das unidades de SC, ES e PR. Representante do TCU na Rede de Controle, instrutor e palestrante em diversas instituições, como Assembleias Legislativas, Tribunais de Contas e Conselhos Profissionais. De 2020 a 2024, atuou na SEINFRA PORTO FERROVIAS, coordenando auditorias operacionais relacionadas a concessões ferroviárias e prestação de serviços.

LUCAS DIAS

Advogado Mestre em Políticas Públicas e Governo pela Fundação Getúlio Vargas Mestre em Políticas Públicas e Governo pela Fundação Getúlio Vargas (2022), possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2009) e especialização em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2018). Associado do Laboratório Experimental de Políticas Públicas, EPPG-FGV, desenvolve pesquisas com foco em integridade pública, economia comportamental e inovação (<https://eppg.fgv.br/laboratorio-experimental-de-politicas-publicas-lablepp>). Atualmente é Controlador do Sistema CFMV/CRMVs.

EUDES BOAVENTURA

Auditor Federal de Controle Externo Tribunal de Contas da União- TCU Auditor Federal de Controle Externo Tribunal de Contas da União Graduado em Administração e em Ciências Contábeis. Especialista em Perícia e Auditoria e em Direito Administrativo.



IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

DISNEY ROSSETI

Delegado da Polícia Federal, Mestre em Direito e Políticas Públicas Delegado da Polícia Federal desde 1999, com vasta experiência em combate ao crime organizado, atuando em diversos cargos de liderança, como Chefe da Divisão de Operações da Diretoria de Inteligência, Diretor da Academia Nacional de Polícia e Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo. Foi também Adido Policial Federal em Roma/Itália e Diretor-Executivo da Polícia Federal até 2020. Atualmente, está na Corregedoria-Geral da Polícia Federal, atuando na área disciplinar. Formado em Direito pela Universidade Federal Fluminense, com especializações em Gestão de Segurança Pública e Ciências Criminais, além de Mestrado em Direito e Políticas Públicas. Foi instrutor e palestrante sobre temas como Crime Organizado, Inteligência Policial e Compliance, com diversos artigos publicados

INVESTIMENTO

Valor da Inscrição – R\$ 4.350,00

02 Participantes	R\$ 8.700,00
Desconto – 2º Lote	R\$ 720,00
Valor do Investimento	R\$ 7.980,00

Valores validos para inscrições até 30/04/2025.

INCLUSO

- ✓ Material Didático.
- ✓ Material de apoio.
- ✓ Apostila exclusiva.
- ✓ Pasta personalizada, caneta e bloco de anotações.
- ✓ Certificado digital.
- ✓ Coffee Break,

DADOS BANCÁRIOS



Chave pix:
28.787.023/0001-07



Boleto



Agência: 1458-3
C/C: 29.704-6



Agência: 1236
C/C: 13001269-4

Agora você pode parcelar sua inscrição via boleto e garantir sua participação nesse evento imperdível



IV FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

Política de cancelamento:

O cancelamento de inscrição deverá ser solicitado em até 07 dias corridos que antecedem o curso/ evento, após o prazo a carta de crédito será no percentual de 50% do valor pago considerando os custos da SILP treinamentos. Anterior a este prazo, deverá ser encaminhado e-mail com justificativa/motivo do cancelamento.

Carta de crédito:

As cartas de crédito deverão ser utilizadas em até 06 meses contados a partir da data do pagamento, posteriormente serão expiradas.

Supervisora comercial:

POLYANA FARIAS

E-mail:

COMERCIAL2@SILP.COM.BR

Telefone:

(41) 99151-2242



**SILP EVENTOS E
TREINAMENTOS**





+55 41 9151-2282

visto por último hoje às 09:38



Proposta - IV Fórum Nacional - CRC-SC.pdf

5 páginas • PDF • 281 KB

Proposta - IV Fórum Nacional - CRC-SC.pdf

13:41

Acima Proposta!

Segue também Ficha de Inscrição!

13:42



Ficha de Inscrição - IV Fórum Nacional - Modelo.docx

DOCX • 235 KB

Ficha de Inscrição - IV Fórum Nacional - Modelo.docx

13:43

ali na propsta não tem como forma de pagamento o empenho

13:45 ✓✓

Empenho é a formalização do processo, o pagamento é a efetivação!

13:51

entendo, o pagamento é feito antecipadamente?

13:57 ✓✓

ou após a realização do evento?

13:57 ✓✓

Pedimos que seja realizado em até 15 dias após o evento!

14:15

ah ta ótimo então

14:43 ✓✓

muito obrigada

14:43 ✓✓

Imagina, fico à disposição!

15:41



Digite uma mensagem





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Sabrina de Matos, matrícula 84, Assessora da Presidência.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 0733652), documento comprobatório extraído do site <https://forum-nacional-de-fiscalizacao-dos-conselhos.silp-forum.com.br/> com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SILP EVENTOS E TREINAMENTOS	02	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada inscrição no evento são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de a contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/03/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773437** e o código CRC **5EFEC834**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à inscrição de dois empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) no evento **"IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais"**, que tem como foco a capacitação e reciclagem sobre a atividade de fiscalização, planejamento, execução e supervisão das fiscalizações, bem como o desenvolvimento de habilidades no processo ético-disciplinar.

A participação no evento é essencial para garantir que os empregados do CRCSC estejam atualizados quanto às melhores práticas e normativas aplicáveis à fiscalização dos profissionais da contabilidade, assegurando qualidade, eficiência e conformidade na execução de suas atribuições.

O **"IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais"** é uma das principais referências nacionais no tema, com reconhecimento entre os Conselhos Profissionais e alinhamento direto com as atividades desempenhadas pelos empregados do CRCSC.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para a aquisição das inscrições são:

- A inscrição deve ser válida para a participação integral no evento.
- O evento deve contemplar conteúdos voltados à fiscalização profissional, ética e disciplina.
- A capacitação deve ser reconhecida pelos Conselhos Profissionais e contribuir para o desenvolvimento dos participantes na execução de suas funções dentro do CRCSC.
- A inscrição deve ser realizada dentro do prazo estabelecido pela organização do evento e deve contar com todas as condições previstas na proposta, incluindo material didático e certificado digital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente contratação prevê a aquisição de duas inscrições no **"IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais"**, justificadas da seguinte forma:

1. **Diretor Institucional do CRCSC:** Como representante da alta gestão do Conselho, sua participação no evento é essencial para alinhar as diretrizes institucionais às melhores práticas nacionais de fiscalização. O evento possibilitará ao Diretor Institucional uma visão estratégica das ações fiscalizatórias adotadas em diferentes Conselhos Profissionais, contribuindo para o aprimoramento das políticas internas e diretrizes de fiscalização do CRCSC.
2. **Coordenador do Departamento de Fiscalização:** Responsável pela supervisão das atividades fiscalizatórias do Conselho, o Coordenador desempenha papel central na implementação das estratégias de fiscalização. Sua participação no evento garantirá a atualização sobre novas metodologias e normativas, permitindo que ele reforce a capacitação da equipe e implemente melhorias nos processos internos de fiscalização.

A escolha desses profissionais atende à necessidade de abranger tanto a gestão estratégica quanto a operação fiscalizatória na prática, garantindo que os conhecimentos adquiridos no evento sejam disseminados internamente e aplicados na melhoria contínua dos processos do Conselho.

Pâmela Duarte Araújo
Agente de contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.787.023/0001-07	DUNS®:	918201371
Razão Social:	SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA		
Nome Fantasia:	SILP - SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	04/02/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	10/09/2025
Código de Controle:	D3EC1CA7E622587F		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	26/03/2025
Código de Controle:	2025022512554972040856		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/03/2025
Código de Controle:	672026712024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.787.023/0001-07 DUNS®: 918201371
Razão Social: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA
Nome Fantasia: SILP - SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: isento
Inscrição Municipal: 08027812281

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2024
Código de Controle: 03157948259

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/07/2024
Código de Controle: 10.732.957

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.787.023/0001-07
Razão Social: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS EIRELI ME
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1385 SALA 108 ANDAR 01 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604004972040890

Informação obtida em 26/03/2025 12:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal;
4. O pagamento será efetuado posteriormente à realização do evento, conforme esclarecido pelo empresa contratada (SEI 0772529) .
5. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, que tem por objeto 2 inscrições no evento IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/03/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773478** e o código CRC **4962434B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 13/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000002/2025-69

Assunto: Duas inscrições no evento “IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais”, da empresa Silp Eventos e Treinamentos. O evento tem como objetivo principal a capacitação e reciclagem sobre a atividade de fiscalização; Foco em planejamento, execução e supervisão das fiscalizações; Desenvolvimento de habilidades no processo ético-disciplinar.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, **item 28**, capacitação para Diretoria Institucional com valor de **R\$ 2.000,00**; e **item 48**, capacitação para o Departamento de Fiscalização com o valor de **R\$ 6.000,00**; conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e **Relatório 0773478** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para sua atuação dentro do CRCSC;

Considerando a essencialidade de garantir que os empregados do CRCSC estejam atualizados quanto às melhores práticas e normativas aplicáveis à fiscalização dos profissionais da contabilidade, assegurando qualidade, eficiência e conformidade na execução de suas atribuições;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 7.980,00**, será classificada nas Contas contábeis abaixo (**Figura 1**), e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
28	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA INSTITUCIONAL	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.01 1	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE	5005	DIR. INST.	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Di Administrativo e de Infraestrutura do
48	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 6.000,00	6.3.1.3.02.01.01 1	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	FISCALIZAÇÃO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Di Administrativo e de Infraestrutura do
113	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.01 1	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	JURÍDICO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Di Administrativo e de Infraestrutura do

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025										
5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Lic
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	30.000,00	0,00	30.000,00	12.237,50	12.237,50	17.762,50	12.237,50	40,79	17.
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	1.919,52	719,52	18.080,48	21,77	0,11	19.



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 27/03/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775663** e o código CRC **677DCE30**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 012/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000002/2025-69
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Inscrições no evento “IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais” para capacitação de “Fiscais” do CRCSC.

Parecer 012/25/DIR

Em 28 de março de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000696.000002/2025-69 - Inscrições no evento “IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais” para capacitação de três empregados lotados no cargo de “Fiscal” do CRCSC.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000696.000002/2025-69 de 24 de fevereiro de 2025, cuja demanda foi encaminhada pela assessoria presidencial.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000696.000002/2025-69.

Considerando parecer 013/2025 de 27 de março de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 28/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776065** e o código CRC **62AAB774**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0776065

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

Interessado: crcscdeinfra

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0776065), que versa sobre as inscrições no evento IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso III, alínea f, do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 03/2025, nos termos acima citados.

Importante destacar que por desistência da empregada Roberta Germini, por indisponibilidade de agenda, o processo seguiu com apenas 2 inscrições.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777153** e o código CRC **C15BB173**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0777153

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 03/2025, que tem por objeto as inscrições no evento IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/03/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777220** e o código CRC **3C89C708**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0777220



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 31/2025/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000002/2025-69
INTERESSADO: DEINFRA - CRCSC, DIREÇÃO INSTITUCIONAL E DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO.
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Inscrições de colaboradores do CRCSC em evento singular para
capacitação profissional. Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE
COLABORADORES DO CRCSC (DIRETOR
INSTITUCIONAL E COORDENADOR DO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO) PARA
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. EVENTO
SINGULAR. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DA
INTERPRETAÇÃO DA REGRA CONSAGRADA NO
ART. 74, CAPUT, INC. III, AL. "F" DA LEI N.
14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO
OBJETO. FASE PREPARATÓRIA QUE ATENDE OS
REQUISITOS LEGAIS.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições a permitir que Sr. Diretor Institucional desta Casa, juntamente com o Sr. Coordenador do Departamento de Fiscalização, participem do "IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais", conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição;

- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP - simplificado;
- Documentação afeta à regularidade da fornecedora perante o FGTS;
- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária, emanado pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos ^[1] - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Não obstante o acima exposto, muito embora este Departamento Jurídico não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, importa destacar que o conteúdo programático do evento em questão, juntado aos autos no documento SEI de n. ID de n. 0733652, corrobora a pertinência da temática que será abordada no treinamento com as atribuições desenvolvidas pelos colaboradores que serão inscritos.

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de colaboradores em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação e motivação dos quantitativos pretendidos.

Ainda, do conjunto dos demais elementos acostados aos autos, é possível perceber que houve alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto, bem como que a indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial do evento, de forma genérica e abstrata, afasta qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

Ademais, no que tange à ausência de minuta contratual, observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à substituição do referido instrumento por outro hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

Por fim, no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e social da pretensa fornecedora, não obstante sempre se oriente pela juntada aos autos das respectivas certidões atualizadas (na hipótese, as relativas à regularidade fiscal estadual e municipal, bem como trabalhista, se encontram com seu prazo expirado), importa acentuar que, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, atentando-se às orientações emanadas pela Corte de Contas, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), tem-se que a regularidade afeta ao FGTS, devidamente juntada ao documento SEI de ID n. 0773470, caso assim entenda a agente de contratação, pode se mostrar suficiente à habilitação da contratada. A propósito:

(...)

A dispensa da documentação deve ser ponderada pelo gestor, em virtude das especificidades do caso concreto. Não deve ser dispensada, no entanto, a apresentação de prova de regularidade com o FGTS e perante a Seguridade Social (regularidade fiscal para com o INSS), a não ser em caso de calamidade pública de âmbito nacional.

(...)^[2]

Do exposto, observadas as considerações acima, **opina-se pela aprovação da aquisição sob análise.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

[2] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Pg.561.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 04/04/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787349** e o código CRC **D3D4FCFA**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0787349

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000002/2025-69

Manifestação Parecer Jurídico

Atendendo as considerações exaradas no parecer jurídico, apenso ao processo (SEI 0787349), a equipe de planejamento da contratação, designada pela Portaria CRCSC nº 018/2025 (SEI 0740375), anexou as certidões atualizadas:

- 1 - 0793483 - certidão trabalhista atualizada;
- 2 - 0793484 - certidão estadual atualizada;
- 3 - 0793485 - certidão municipal atualizada;

Pâmela Duart Araújo
Coordenador Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/04/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793477** e o código CRC **37A67660**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.787.023/0001-07

Certidão nº: 20180122/2025

Expedição: 09/04/2025, às 10:39:19

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.787.023/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036541277-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.787.023/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.082.789

CNPJ: 28.787.023/0001-07

Nome: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:26 do dia 01/04/2025.

Código de autenticidade da certidão: 02508E1B28A6481E3A7BE8087A62FDEDD0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/06/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de formação e treinamento para 2 (dois) empregados do CRCSC no IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.787.023/0001-07.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 10/04/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793531** e o código CRC **32E76FF5**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000002/2025-69

SEI nº 0793531

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 15.04.2025

Hora : 10:01

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
353	15.04.2025	ORDINARIO	IN03/2025	357	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 4893 - SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA			CNPJ / CPF : 28.787.023/0001-07						
Endereço : AV SEN SALGADO FILHO 1385, SL108/001 - BB AG1458-3 CC29704-6			Bairro : GUABIROTUBA						
CEP : 81510-000		Cidade : CURITIBA	UF : PR						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) COLABORADORES PARA O EVENTO "IV FORUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS". CLÁUDIO DA SILVA PETRONILHO, ROBERTA GERMANI E CARLOS VINICIUS GONÇALVES. PROCESSO SEI 9079626110000696.000002/2025-69.			1	7.980,00	7.980,00				
Valor por Extenso									
Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
194.000,00	3.588,00		7.980,00		182.432,00				

, 15 de Abril de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000002/2025-69

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de formação e treinamento para 2 (dois) empregados do CRCSC no IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais..

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000696.000002/2025-69;

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 03/2025;

1.3. Empenho: 353/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais reais).

1.5. Prazo Contratual: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, cessando os seus efeitos após a execução evento, ressalvado o cumprimento das disposições constantes neste instrumento e nos demais que o integram.

1.6. Contratada: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

1.7. Fiscal de contrato: Sabrina de Matos

1.8. Gestor do Contrato: Jhonatan Costa

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA a emitir a nota fiscal referente à contratação objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/04/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804907** e o código CRC **DE5743B1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Sabrina de Matos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000696.000002/2025-69, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805020** e o código CRC **9D419E3C**.